DECRETO N.° 219/99, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PEDRO JENU ANZOLIN, Prefeito Municipal de Vargem Bonita-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 8° da Lei Municipal n.° 306/98, de 17 de novembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1° - Fica Suplementado por conta do elemento 9.9.9.9-00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do Orçamento Vigente, a importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), as seguintes dotações:

01.00 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01.01.01.001.2.002 - Previdência Social a Segurados
3.1.1.3 - Obrigações Patronais R$ 2.000,00

05.00 - SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
05.04 - DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR
05.04.08.44.205.2.030 - Manut. Transporte Escolar
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R$ 1.000,00

06.00 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PÚBLICOS E AGRICULTURA
06.02 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
06.02.10.57.316.2.038 - Amortização da Dívida Contratada
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada R$ 1.000,00

06.02.10.60.328.2.042 - Manut. Construção Parques e Jardins
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R$ 1.000,00

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita-SC, 17 de dezembro de 1999.

PEDRO JENU ANZOLIN
Prefeito Municipal

PEDRO JOÃO DA SILVA
Sec. Mun. da Administração e Finanças